



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A/C

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

**Assunto:** Solicitação de duas inscrições para curso a ser realizado em Curitiba entre os dias 26 a 29 de outubro de 2021.

Senhora Presidente,

No uso das atribuições do meu cargo, venho respeitosamente solicitar que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, com a seguinte descrição do objeto:

<b>OBJETO:</b>	Pagamento de inscrição para 02 (dois) servidores no curso "Nova Licitação", que será realizado pela Unypública, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.
----------------	--

A realização da capacitação pelos servidores será de suma importância, pois visa aperfeiçoar o nível de conhecimento, na busca de ampliar o campo da informação sobre a nova lei de licitações, Lei 14.133/2021, aprovada no ano de 2021. O curso possui o seguinte conteúdo programático:

### O Papel dos Agentes Licitadores da Lei 14.133/2021

**Docente:** Jonias de Oliveira

Dia: 26 Horário: 14h às 17h

- 1 Pregoeiro e Equipe de Apoio
- 2 Comissão de licitações
- 3 Agente de Contratação
- 4 Comissão de Contratação
- 5 Comissão de Avaliação Técnica
- 6 Comissão de Pré-Qualificação
- 7 Parecerista Contábil
- 8 Parecerista Jurídico
- 9 Autoridade Jurídica Máxima
- 10 Leiloeiro
- 11 Controlador Interno
- 12 Gestor e Fiscal de Contrato



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

- 13 Profissionais Terceirizados
- 14 Autoridades (competente, superior, máxima, técnica)
- 15 Servidor ou Comissão de Recebimento
- 16 Comissão de Responsabilização
- 17 Advocacia Pública (representação e defesa)
- 18 Responsabilidades e responsabilizações

**Pontos em Destaque na Lei 14.133/2021** Docente: Clayson do Nascimento Andrade

Dia: 27 Horário: 9h às 12h

- 1 Governança como pressuposto para a transição para o novo regime
- 2 Objetivos da Nova Lei de Licitações
- 3 Planejamento:
  - a) Solicitação da Demanda
  - b) Estudo Técnico
  - c) Gerenciamento de Riscos
- 4 Transparência:
  - a) Virtualização
  - b) Centralização
  - c) Padronização
  - d) Tecnologia
- 5 Contratação Integrada
- 6 Diálogo Competitivo
- 7 Contrato de Eficiência
- 8 Procedimento de manifestação de interesse – PMI
- 9 Credenciamento de Bens e Serviços
- 10 Critérios de Seleção
- 11 Hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade
- 12 Terceirização
- 13 Arbitragem
- 14 Crimes e irregularidades

**Papel do Setor Jurídico na Nova Licitação** Docente: Lucimara Oldani Taborda Coimbra

Dia: 27 Horário: 14h às 17h

- 1 Fases e momentos
- 2 Facultativa
- 3 Obrigatória
- 4 Vinculante
- 5 Elaboração e uso de minutas
- 6 Papel orientador
- 7 Papel regulamentador
- 8 Papel Controlador
- 9 Papel de assessoramento
- 10 Possibilidade de dispensa do Parecer



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

- 11 A inviolabilidade profissional
- 12 Gestão por competência
- 13 Preparação técnica (capacitação)
- 14 Antinepotismo
- 15 Segregação de funções

## **Pontos Estruturantes na Implantação da Nova Licitação** Docente: Clayson do Nascimento Andrade

Dia: 28 Horário: 9h às 12h

- 1 Orientação na Administração Pública
- 2 Regulamentação e Normatização
- 3 Fiscalização na Administração Pública Municipal
- 4 Auditoria Interna
- 5 Unificação das Normas Sobre Licitações
- 6 Diagnóstico do Órgão Público para Implantação da Nova Licitação
- 7 Transição das Normas de Licitações
- 8 Princípios nas Compras e Licitações
- 9 Orientações pontuais

## **O Controle nas Licitações** Docente: Lucimara Oldani Taborda Coimbra

Dia: 28 Horário: 14h às 17h

- 1 Atuação dos Órgãos de Controle Interno e de Assessoramento Jurídico
- 2 Fase interna do processo administrativo de licitação
- 3 Atuação dos Agentes Licitadores
- 4 Credenciamento dos Licitantes Interessados
- 5 Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação
- 6 Propostas e Lances – Condução dos procedimentos
- 7 Adjudicação da melhor Proposta
- 8 Ata Circunstanciada da Sessão
- 9 Sistema de registro de preços

## **Regulamentação e Modelo** Docente: Jonias de Oliveira

Dia: 29 Horário: 9h às 12h

- 1 Planejamento (Plano Anual, ETP, Matriz de Riscos e Orçamento)
- 2 Integridade e Compliance
- 3 Agentes Licitatórios (gestão por competência)
- 4 Dispensa e inexigibilidade
- 5 Diálogo Competitivo e Pregão
- 6 Procedimentos auxiliares
- 7 Registro de preços
- 8 Alienações



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

- 9 Edital e anexos
- 10 Habilitação
- 11 Critérios de julgamento e Negociação
- 12 Contratos e aditivos
- 13 Recebimento do objeto
- 14 PNCP e Sistema Eletrônico Privado (terceirizado)

Capitão Leônidas Marques, 20 de outubro de 2021.

*Prause*

**EDUARDA BIANCA DE OLIVIERA PRAUSE DA SILVA**

Assistente Legislativa



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## COTAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇO

**1 . OBJETO:** Pagamento de inscrição para 02 (dois) servidores no curso “Nova Licitação”, que será realizado pela Unypública, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.

Item	Descrição/Especificações mínimas	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Pagamento de inscrição para 02 (dois) servidores no curso “Nova Licitação”, que será realizado pela Unypública, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
<b>Valor Total escrito por extenso:</b> Três mil reais.			<b>Valor Total</b>	R\$ 3.000,00

**Prazo de execução/entrega:** 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.

**Forma de Pagamento:** Em até 10 (dez) dias após a entrega/execução e apresentação da NF-e.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Enquadra-se no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:** ( ) Sim ( ) Não

**Emite nota fiscal eletrônica:** ( ) Sim ( ) Não

**Razão Social:** Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento LTDA

**CNPJ:** 36.731.728/0001-30

**Telefone:** (41) 3405-3501

**E-mail:** [contato@unipublica.com.br](mailto:contato@unipublica.com.br)

**Endereço:** Des. Clotário Portugal, 39/ CEP: 80410-220 – Centro Curitiba - PR



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇO

Considerando o previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

Considerando o previsto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93:

(...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

III - justificativa do preço.”

Considerando que se trata da participação de 02 (dois) servidores no curso “Nova Licitação”, que será realizado pela Unypública.

Considerando ainda, que o investimento será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme folder e site de divulgação do evento.

A justificativa do preço das inscrições foi baseada no valor que consta no folder, no site de divulgação do evento <https://unipublicabrasil.com.br/curso.php?curso=nova-licitacao&id=2476> e também por cotação enviada pela empresa organizadora da capacitação (anexo ao processo).

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	----------------	-------------



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

1	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
---	----	--------------	--------------

Destarte, posteriormente o processo será encaminhado a Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR, para conhecimento e deliberações quanto a aceitabilidade e Ratificação da Inexigibilidade de Licitação.

Capitão Leônidas Marques, 22 de outubro de 2021.

**Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva**

Responsável pela pesquisa

Curitiba, 22 de Outubro de 2021

**Prezados!**

A Unipública, que é a maior escola de treinamento para Gestão Pública, com mais de 11 anos de experiência na área, professores especialistas e acervo de 100 mil alunos já capacitados, apresenta a seguinte proposta de capacitação presencial e ao vivo.

**Nova Lei de Licitação – Modelos para Implantar a 14.133**

<https://unipublicabrasil.com.br/curso.php?curso=nova-licitacao&id=2476>

**Data de Realização:** 26, 27, 28 e 29 de Outubro

**Investimento Inicial:** R\$ 2.190,00 Conforme tabela abaixo.

Participantes	Investimento por participante
02	R\$ 1971,00

**Concedido desconto exclusivo, conforme tabela abaixo:**

Participantes	Investimento por participante
02	R\$ 1.500,00

Para realização desse curso, o processo Licitatório deverá ser feito por Inexigibilidade, dessa forma, para retirada das certidões e contratos clique aqui: <https://unipublicabrasil.com.br/certidoes.php>

(41) 3405-3501 - (41) 3405-3504 - (41) 9758-7226  
R. Des. Clotário Portugal, 39 / Cep: 80410-220 - Centro Curitiba PR  
[contato@unipublica.com.br](mailto:contato@unipublica.com.br)





# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 . DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Para fins desta contratação o objeto se constitui no **Pagamento de inscrição para 02 (dois) servidores no curso "Nova Licitação",** que será realizado pela Unypública, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021, conforme especificações fornecidas abaixo:

Item	Descrição/Especificações mínimas	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Pagamento de inscrição para 02 (dois) servidores no curso "Nova Licitação", que será realizado pela Unypública, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
<b>Valor Total escrito por extenso: Três mil reais.</b>			<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

1.2 Objeto: curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional.

1.3 Conteúdo Programático:

**O PAPEL DOS AGENTES LICITADORES DA LEI 14.133/2021** Docente: Jonias de Oliveira

Dia: 26 Horário:14h às 17h

- 1 Pregoeiro e Equipe de Apoio
- 2 Comissão de licitações
- 3 Agente de Contratação
- 4 Comissão de Contratação
- 5 Comissão de Avaliação Técnica
- 6 Comissão de Pré-Qualificação
- 7 Parecerista Contábil
- 8 Parecerista Jurídico
- 9 Autoridade Jurídica Máxima
- 10 Leiloeiro
- 11 Controlador Interno
- 12 Gestor e Fiscal de Contrato



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

- 13 Profissionais Terceirizados
- 14 Autoridades (competente, superior, máxima, técnica)
- 15 Servidor ou Comissão de Recebimento
- 16 Comissão de Responsabilização
- 17 Advocacia Pública (representação e defesa)
- 18 Responsabilidades e responsabilizações

## **PONTOS EM DESTAQUE NA LEI 14.133/2021**      **Docente:** Clayson do Nascimento

Andrade

Dia: 27 Horário: 9h às 12h

- 1 Governança como pressuposto para a transição para o novo regime
- 2 Objetivos da Nova Lei de Licitações
- 3 Planejamento:
  - a) Solicitação da Demanda
  - b) Estudo Técnico
  - c) Gerenciamento de Riscos
- 4 Transparência:
  - a) Virtualização
  - b) Centralização
  - c) Padronização
  - d) Tecnologia
- 5 Contratação Integrada
- 6 Diálogo Competitivo
- 7 Contrato de Eficiência
- 8 Procedimento de manifestação de interesse – PMI
- 9 Credenciamento de Bens e Serviços
- 10 Critérios de Seleção
- 11 Hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade
- 12 Terceirização
- 13 Arbitragem
- 14 Crimes e irregularidades

## **PAPEL DO SETOR JURÍDICO NA NOVA LICITAÇÃO**      **Docente:** Lucimara Oldani Taborda

Coimbra

Dia: 27 Horário: 14h às 17h

- 1 Fases e momentos
- 2 Facultativa
- 3 Obrigatória
- 4 Vinculante
- 5 Elaboração e uso de minutas
- 6 Papel orientador



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

- 7 Papel regulamentador
- 8 Papel Controlador
- 9 Papel de assessoramento
- 10 Possibilidade de dispensa do Parecer
- 11 A inviolabilidade profissional
- 12 Gestão por competência
- 13 Preparação técnica (capacitação)
- 14 Antinepotismo
- 15 Segregação de funções

## **PONTOS ESTRUTURANTES NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LICITAÇÃO** Docente: Clayson do Nascimento Andrade

Dia: 28 Horário: 9h às 12h

- 1 Orientação na Administração Pública
- 2 Regulamentação e Normatização
- 3 Fiscalização na Administração Pública Municipal
- 4 Auditoria Interna 5 Unificação das Normas Sobre Licitações
- 6 Diagnóstico do Órgão Público para Implantação da Nova Licitação
- 7 Transição das Normas de Licitações 8 Princípios nas Compras e Licitações
- 9 Orientações pontuais

## **O CONTROLE NAS LICITAÇÕES** Docente: Lucimara Oldani Taborda Coimbra

Dia: 28 Horário: 14h às 17h

- 1 Atuação dos Órgãos de Controle Interno e de Assessoramento Jurídico
- 2 Fase interna do processo administrativo de licitação
- 3 Atuação dos Agentes Licitadores
- 4 Credenciamento dos Licitantes Interessados
- 5 Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação
- 6 Propostas e Lances – Condução dos procedimentos
- 7 Adjudicação da melhor Proposta
- 8 Ata Circunstanciada da Sessão
- 9 Sistema de registro de preços

## **REGULAMENTAÇÃO E MODELO** Docente: Jonias de Oliveira

Dia: 29 Horário: 9h às 12h

- 1 Planejamento (Plano Anual, ETP, Matriz de Riscos e Orçamento)
- 2 Integridade e Compliance



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

- 3 Agentes Licitatórios (gestão por competência)
- 4 Dispensa e inexigibilidade
- 5 Diálogo Competitivo e Pregão
- 6 Procedimentos auxiliares
- 7 Registro de preços
- 8 Alienações
- 9 Edital e anexos
- 10 Habilitação
- 11 Critérios de julgamento e Negociação
- 12 Contratos e aditivos
- 13 Recebimento do objeto
- 14 PNCP e Sistema Eletrônico Privado (terceirizado)

#### 1.4 Carga horária:

TERÇA – FEIRA (26/10/2021)	QUARTA-FERIA (27/10/2021)	QUINTA-FEIRA (28/10/2021)	SEXTA-FEIRA (29/10/2021)
14h às 17h	9h às 12h 14h às 17h	9h às 12h 14h às 17h	9h às 12h

1.5 Os servidores que irão participar do curso serão: Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Salete Zanon Perin.

#### 1.6 Palestrantes:

**LUCIMARA OLDANI TABORDA COIMBRA:** Advogada – professora - Mestre em Planejamento Público e Governança - Especialista em Direito Administrativo – servidora municipal - vasta experiência na área licitatória.

**JONIAS DE OLIVEIRA:** Advogado, Professor Universitário, Consultor Jurídico, Palestrante, Pós-Graduado em Direito Constitucional, Gestão Pública e Docência no Ensino Superior, com 31 anos de atuação e mais de 1.200 temas abordados, sobre as áreas técnicas e estratégicas da Administração Pública.

**CLAYSON DO NASCIMENTO ANDRADE:** Assessor Jurídico do Tribunal de Justiça - PR - Palestrante - Especialista em Direito Administrativo

1.7 O curso será realizado nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021, na sede da Unypública, cidade de Curitiba – PR.

## 2 JUSTIFICATIVA



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## 2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Capacitar e aperfeiçoar o nível de conhecimento dos servidores públicos, na busca de ampliar o campo da informação sobre a nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, aprovado no ano de 2021.

## 3 ORÇAMENTO DETALHADO (ESTIMATIVA DO VALOR)

### 3.1 DA JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Considerando o previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

Considerando o previsto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93:

(...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

III - justificativa do preço.”

Considerando que se trata da participação de 02 (dois) servidores no curso “Nova Licitação”, que será realizado pela Unypública.

Considerando ainda, que o investimento será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme folder e site de divulgação do evento.

A justificativa do preço das inscrições foi baseada no valor que consta no folder, no site de divulgação do evento <https://unipublicabrasil.com.br/curso.php?curso=nova-licitacao&id=2476> e também por cotação enviada pela empresa organizadora da capacitação (anexo ao processo).



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

## 4. DEFINIÇÃO DOS METODOS DE EXECUÇÃO

### 4.1 A CONTRATADA DEVERÁ:

4.1.1 Executar o objeto rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, onde serão verificadas as exigências contidas no termo de referência.

4.1.2 Prestar a execução do objeto com observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

4.1.3 Os serviços deverão ser executados conforme conteúdo programático.

4.1.4 O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada.

4.1.5 O item executado deverá atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

### 5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.1 O curso será realizado nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021, na sede na Unypública, na cidade de Curitiba – PR.

5.2 O curso terá a presença dos Palestrantes: Lucimara Oldani Taborda Coimbra, Jonias de Oliveira e Clayson do Nascimento Andrade.

5.3 Empresa responsável para realização do evento: Unypública, Razão Social: Unyflex Capacitação e Treinamento, CNPJ: 36.731.728/0001-30.

### 6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

6.1 O cronograma físico financeiro trata-se da exposição das etapas de obras e serviços de engenharia, em periodicidade, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços também em valor, até atingir o valor total orçando.



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

6.2 Não se aplica ao objeto, pois não se trata de obras públicas ou serviços de engenharia.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Não se aplica critério de julgamento no presente caso, por se tratar de uma inexigibilidade de licitação, onde há a inviabilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados.

## 8. DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### 8.1 DEVERES DA CONTRATADA

- 8.1.1 Responsabiliza-se por todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto.
- 8.1.2 Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com o ente público.
- 8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros;
- 8.1.4 Executar diretamente o objeto da inexigibilidade, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 8.1.5 Manter a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR permanentemente informada fornecendo, sempre que requerido, qualquer informação que lhe seja solicitada.
- 8.1.6 Responsabilizar-se pelo real cumprimento da obrigação, assim como pela sua qualidade, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta.
- 8.1.7 Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução.
- 8.1.8 Responder todas as obrigações e ônus no que se refere aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, acidentes, auxílios transporte, impostos e demais obrigações trabalhistas, os quais deverão ser pagos em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, uma vez que os funcionários não manterão



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.

8.1.9 Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## 9 . DEVERES DA CONTRATANTE

9.2 Além das obrigações previstas na Lei 8.666/93, são DEVERES DA CONTRATANTE:

9.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, pertinentes à execução do presente contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

9.2.2 Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

9.2.3 Exercer a fiscalização do contrato.

## 10 PRODECIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

10.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e atesto da nota fiscal ou documento equivalente será a servidora Jaqueline Valendorf dos Santos, presidente da Comissão de recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

10.2 A administração do contrato/instrumento equivalente será de responsabilidade da servidora Eduarda Bianca de O. P. da Silva, Assistente Legislativa.

## 11 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 Prazo de Execução: imediato, ficando dispensado o termo de contrato, conforme art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, por se tratar de serviço com prestação imediata e integral, do qual não resultam obrigações futuras.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA





# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguazu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

12.1 A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1 O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação, isenta em consequência a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

12.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o especificado no termo de Referência, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

12.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o Termo de Referência, implica no pagamento de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

12.2 A aplicação de multa, a ser determinada pela Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e alterações.

12.3 Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo de reparação dos danos causados à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a administração pelo prazo de até 02 anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

e) A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento.

12.4 nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

## 13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O objeto será pago através de depósito em conta, indicada pela contratada, em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal eletrônica, desde que o objeto tenha sido executado de acordo com as determinações e especificações da Contratante, bem como as condições exigidas neste Termo de Referência.

13.2 Se ocorrer atraso no pagamento decorrente da contratação, será usado como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para compensação monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c" e "d", da Lei nº 8.666/93.

13.3 Não há previsão de antecipação de execução do objeto, bem como descontos por antecipação de pagamento.

## 14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Para atendimento das despesas provenientes desta contratação foi indicada pelo setor de contabilidade a seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVO

031.0001.2.001 – ATIVIDADE OPERACIONAL LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## 15 DO REAJUSTE

15.1 O valor previsto, durante seu período de vigência, não será reajustado.

Capitão Leônidas Marques, 22 de outubro de 2021

  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Saete Zanon Perin

Advogada



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

A presidente do Poder Legislativo, CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

**01. Autorizar** a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Licitatório nº: 04/2021**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nos artigos 13 e 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Prazo de execução do objeto:** Nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.

**Local de entrega:** Na sede da Unypública, cidade de Curitiba – PR.

**Objeto da Inexigibilidade:** Pagamento de inscrição para 02 (dois) servidores no curso “Nova Licitação”, que será realizado pela Unypública, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.

**Vigência:** Execução Imediata.

**Observação:** Em atendimento a solicitação apresentada pelas servidoras Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Salete Zanon Perin.

Na oportunidade, determino à Comissão de Licitação:

- I – Autuar a solicitação, identificar o processo e proceder o devido protocolo e manutenção;
- II – Realizar consulta junto ao departamento de contabilidade para verificar existência de recursos orçamentários;
- III – Após, encaminhe-se ao departamento jurídico para análise da viabilidade de contratação na modalidade requerida.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

  
CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

A/C

**Procuradoria Jurídica**

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Senhora Advogada,

A Comissão de Licitação, por sua Presidente, diante da solicitação apresentada por servidores desta casa de Leis e a autorização de abertura de processo licitatório assinada pela presidência, vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico quanto a legalidade de contratação na modalidade de inexigibilidade de licitação para o pagamento de inscrição para 02 (dois) servidores no curso "Nova Licitação", que será realizado pela Unypública, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.

Outrossim, caso seja hipótese de inexigibilidade por gentileza informar qual o inciso aplicável do art. 25 para o objeto pretendido.

Por fim, solicito parecer quanto a possibilidade de dispensa do contrato, conforme art. 62 da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviço com prestação imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.

Capitão Leônidas Marques, 22 de outubro de 2021.

*Eduarda*

**Eduarda Bianca de O. Prause da Silva**

Presidente da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Capitão Leônidas Marques, 22 de outubro de 2021.

A/C

**ALAOR ZENIEWICZ**

Contador

Senhor contador,

Venho por meio deste solicitar dotação orçamentária para atender solicitação do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, na seguinte despesa: **Pagamento de inscrição para 02 (dois) servidores no curso "Nova Licitação", que será realizado pela Unypública, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.**

Atenciosamente,

**Eduarda Bianca de O. Prause da Silva**

Presidente da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Capitão Leônidas Marques, 25 de outubro de 2021.

A/C

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal

Em atenção à solicitação do setor de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que em consulta ao sistema e ao orçamento vigente, verifiquei a existência de **R\$ 48.212,33 (quarenta e oito mil, duzentos e doze reais e trinta e três centavos)**, na seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVO

031.0001.2.001 – ATIVIDADE OPERACIONAL LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

  
ALAOR ZENIEWICZ

Contador

TCU: INEXIGIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM CURSOS

O Pleno do Tribunal de Contas da União assim pronunciou-se na Decisão nº 439/98 – Ata 27/98 – Relator Ministro Adhemar Paladini Ghisi:

"1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93" (grifo nosso)

O ilustre Ministro Relator, ao fundamentar seu voto, segue o posicionamento da doutrina, concluindo o seguinte:

.....

9. A aplicação da Lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge os seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a **inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador**" (Processo nº TC 000.830/98-4, Relator Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI, Decisão 439/98 – Plenário, Ata 27/98).



O Tribunal de Contas da União, chamado a se manifestar acerca do tema, assim se manifestou, na Decisão n. 439/1998, do Plenário, referente ao Processo nº TC 000.830/98-4:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e

3. arquivar o presente processo.

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 1 de 8

MARLY FERREIRA SOARES, brasileira, natural de Itambé/PR, solteira, maior, data de nascimento 31/05/1976, empresária, portadora do RG n.º 5.743.584-4 expedida pelo SSP/PR em 29/06/2017 e CPF n.º 027.145.019-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Rolim de Moura, 80 Ap. 401 – Alto da Glória – Curitiba – PR CEP: 80030-250 e KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, data nascimento 24/09/1996, empresária, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12815175-3 SSP-PR, CNH n.º 06617994706 expedida em 17/11/2020 validade 17/11/2025, inscrita no CPF / MF sob o n.º 103.521.519-51, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Jaime Rodrigues da Rocha n.º 1258, Capão Rosa, CEP: 81150-130, únicas sócias da sociedade empresaria limitada “UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA”, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 - Centro, CEP: 80410-220, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41209319694 em 19/03/2020 e primeira alteração sob o n.º 20215017889 em 29/07/2021, e CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, resolvem modificar o seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O nome empresarial que era: “UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA” passa a ser: “UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA”.

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 2 de 8

Cláusula Segunda: A Sócia Marly Ferreira Soares, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo, cedendo e transferindo de forma onerosa a sua totalidade de 5.000 (cinco mil) quotas de valor R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia remanescente Karol Cristina Ribas de Andrade, por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Terceira: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócia	Quotas	Valor
Karol Cristina Ribas de Andrade	50.000	R\$: 50.000,00
Total	50.000	R\$: 50.000,00

Cláusula Quarta: A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existe, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 3 de 8

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá a sócia, Karol Cristina Ribas de Andrade, na qualidade de administradora, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Sexta: Desimpedimento – a administradora declara sob as penas da lei 10406/02 art. 1011, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Cláusula Oitava: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 4 de 8

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL

UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30 NIRE: 41209319694

KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, data nascimento 24/09/1996, empresária, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12815175-3 SSP-PR, CNH n.º 06617994706 expedida em 17/11/2020 validade 17/11/2025, inscrita no CPF / MF sob o n.º 103.521.519-51, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Jaime Rodrigues da Rocha n.º 1258, Capão Rosa, CEP: 81150-130, única sócia da sociedade empresaria limitada "UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 - Centro, CEP: 80410-220, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41209319694 em 19/03/2020 e primeira alteração sob o n.º 20215017889 em 29/07/2021, e CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, RESOLVEM, consolidar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA", e tem sua sede e domicílio em Curitiba, PR na Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 - Centro, CEP: 80410-220.

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 5 de 8

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade é: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócia	Quotas	Valor
Karol Cristina Ribas de Andrade	50.000	R\$: 50.000,00
Total	50.000	R\$: 50.000,00

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 6 de 8

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá a sócia, Karol Cristina Ribas de Andrade, na qualidade de administradora, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As sócias comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 7 de 8

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula Décima Primeira: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula Décima Terceira: Desimpedimento – A administradora declara sob as penas da lei 10406/02 art. 1011, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

SEGUNDA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 8 de 8

Cláusula Décima Quarta: Comunicação de enquadramento – a empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do art.3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Curitiba – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de agosto de 2021.

Marly Ferreira Soares

Karol Cristina Ribas de Andrade



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02714501931	MARLY FERREIRA SOARES
10352151951	KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2021 13:26 SOB Nº 20215207874.  
PROTOCOLO: 215207874 DE 09/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105813654. CNPJ DA SEDE: 36731728000130.  
NIRE: 41209319694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.  
UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.731.728/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIPUBLICA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.31-7-00 - Educação superior - graduação</b> <b>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação</b> <b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b> <b>85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL</b>	NÚMERO <b>39</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>80.410-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COORDENACAO@UNIPUBLICABRASIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3099-5473</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2021** às **17:39:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Nota Técnica nº 002/2021

### Tema: Justificativa da Contratação:

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”*

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...!

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

*“Art. 39...*

*...*

*§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.*

*...*

*§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”*

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes...

Todavia, o §7º inclui o Município entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

### **Inexigibilidade de Licitação (Fundamentação):**

Os cursos disponibilizados pela UNIPÚBLICA podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

*“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*...*

*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”*

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*...*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...”*

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU-DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Quanto aos cursos promovidos pela Unipública, é de se considerar o seguinte:

- **serviço técnico especializado:** cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;
- **natureza singular:** não existe outro curso igual; inexiste outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e
- **notória especialização da contratada:** a Unipública atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu mais da metade dos municípios do Paraná e de vários outros Estados; nos cursos ministrados até agora, as notas médias na avaliação dos alunos fica em torno de 90.

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, s. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

Por isto, a Unipública expediu a **Nota Técnica 001/2021**, disponibilizada em sua página eletrônica e repassada nos contatos de oferta, orientando sobre os procedimentos mínimos que devem ser adotados pelos órgãos públicos que aderirem aos seus cursos.

É que, as cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: **adesão!**

Por regra, o órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos cursos que a UNIPÚBLICA disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, haverá uma espécie de contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

### **Do Preço:**

Indubitavelmente que o *quantum* cobrado pela inscrição em curso promovido pela Unipública sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; tabelado; com valor unificado para todos seus alunos; e mantido sem alterações durante o exercício financeiro.

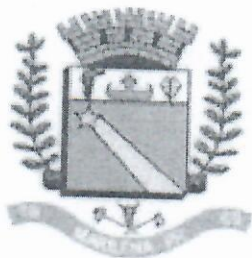
Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pela Unipública o aluno recebe de fato o ensino proposto, como poderá ser verificado pela manifestação dos discentes, colhida ao final de cada evento (*feedback*).

E, segundo os próprios alunos, tanto a programação quanto a realização dos cursos, atendem as expectativas, pela alta qualidade do produto (temas, espaço físico, atendimento, metodologia, didática, material de apoio, conhecimento repassado) e das ferramentas tecnológicas.

Por fim, quando da inscrição de vários agentes (alunos), o órgão poderá obter descontos proporcionais, mediante negociação direta, reduzindo o preço final e promovendo maior economicidade para o erário.

**UNIPÚBLICA/UNYFLEX**  
***Escola de Gestão Pública***  
CNPJ nº 36.731.728/0001-30





# Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 36.731.728/0001-30 – com nome fantasia UNIPUBLICA, Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública, mas modalidade EaD e Presencial

Este Município já participou dos seguintes curso realizado pela UNIPÚBLICA.

NOVO PREGÃO ELETRÔNICO – DECRETO 10.24 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019  
DIAS 07 DE JULHO DE 2020.

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Marilena/PR, 03 de agosto de 2020

Joaquim da Costa Patricio  
Secretário Administrativo

Joaquim da Costa Patricio  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO  
DECRETO: 046/2017



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DO PARANÁ

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 36.731.728/0001-30. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública - de forma presencial, EaD, Híbrido e In Company.

Este Município já participou dos seguintes cursos realizados pela Uni Gestão

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA "SALA DE AULA VIVA"  
- In Company Boa Ventura São Roque – dia 08 de fevereiro de 2021  
Modalidade: AO VIVO e EaD

Atos Preparatórios do Registro de Preços e Saúde Ocupacional–  
In Company Boa Ventura São Roque – dia 09 de fevereiro de 2021  
Modalidade: AO VIVO e EaD

PATRIMÔNIO MUNICIPAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
Dias 23, 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO 2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO ESCOPO DO TCE 2021  
Dias 10, 11 E 12 DE MARÇO de 2021

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Boa Ventura de São Roque – PR.12 de abril de 2021

**Edson Flávio Hoffmann**  
Prefeito Municipal  
CNPJ: 01.612.906/0001-20

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 36.731.728/0001-30. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública - de forma presencial, EAD, Híbrido e In Company.

Este Município já participou dos seguintes cursos realizados pela Uni Gestão

LICITAÇÕES TREINAMENTO PRÁTICO  
Dias 17, 18, 19, 20 de Novembro 2020


CÂMARAS MUNICIPAIS INÍCIO DA LEGISLATURA (2º TURMA)  
Dias 3, 4 E 5 DE FEVEREIRO 2021

PATRIMÔNIO MUNICIPAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
Dias 23, 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO 2021

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE CONTRATAÇÕES DIRETAS E  
NORMATIZAÇÕES  
Dais 23, 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO 2021

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Mandaguari – PR, 13 de abril de 2021

  
ALECIO BENTO DA SILVA FILHO  
Presidente da Câmara Municipal  
CNPJ: 95.639.548/0001-92



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024540653-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.731.728/0001-30

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENASIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA #

CNPJ.36.731.728/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 11/08/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de agosto de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2021.08.13  
14:52:42 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 69290281 \*\*\*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.731.728/0001-30

**Razão Social:** UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

**Endereço:** R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR  
/ 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/10/2021 a 19/11/2021

**Certificação Número:** 2021102102185429873606

Informação obtida em 21/10/2021 11:19:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 36.731.728/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:48:57 do dia 21/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/11/2021.

Código de controle da certidão: **E7AF.D4FC.DDB2.FD1F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.237.523

CNPJ: 36.731.728/0001-30

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:25 do dia 08/09/2021.

Código de autenticidade da certidão: 3EA59D9AF67A44FA6A51CD259C95E21189

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/12/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA		Protocolo: PRC2108718207			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209319694	CNPJ 36.731.728/0001-30	Data de Ato Constitutivo 19/03/2020	Início de Atividade 12/03/2020		
Endereço Completo Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 547, CONJ 0005 COND ROSA LEAL ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS - GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE	CPF/CNPJ 103.521.519-51	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE	CPF 103.521.519-51	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 02/10/2021	Número 20216456622	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2021, às 08:36:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QJV3T31P**.



PRC2108718207

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.731.728/0001-30  
Certidão nº: 15196586/2021  
Expedição: 10/05/2021, às 14:27:44  
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.731.728/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## PARECER JURIDICO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2021

Inscrição de Servidores no Curso “NOVA LEI DE LICITAÇÕES” que será realizado pela Unypublica, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26,27,28 e 29 de outubro de 2021.

### RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, solicitou, para fins de parecer jurídico, o encaminhamento do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n. 02/2021, tendo por objeto a inscrição de servidores da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no Curso “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES”, a ser promovido pela empresa Unypublica, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26,27,28 e 29 de outubro de 2021.

### DO MÉRITO

Cabe iniciar dizendo que a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção.

A comissão indica como inexigível a licitação, nos termos do art. 25 da Lei n. 8.666/93, que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória

especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Os serviços estão assim enumerados no art. 13:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I – estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II – pareceres, perícias e avaliações em geral;

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII – restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Na senda da Lei, tem-se que o aperfeiçoamento de pessoal define-se pela natureza e o objeto a ser contratado o que determina a inviabilidade de competição, em especial pelo grau de confiança envolvido.

Esse é o teor do entendimento do TCU eternizado pela Súmula 39, ora transcrita: Súmula/TCU nº 39: “A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de

subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93”.

A natureza singular da necessidade pública resulta na presença de confiança, com grau de subjetividade que impede a realização de licitação ante a inexistência de critérios objetivos.

Nas palavras de Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 6ª ed., p. 501 e ss): “A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que resultar da ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública.

É exatamente o que se percebe no desenvolvimento de curso de treinamento e capacitação, conforme entendimento acolhido pelo e. Tribunal de Contas da União firmado na Decisão 439/1998 - Plenário – TCU, que considerou:

“que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993.”

Nessa mesma assentada, o e. TCU destacou o ensinamento de Antônio Carlos Cintra do Amaral (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, Malheiros Editores, 1995, pág. 110) que, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, afirmou que:

"treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei 8.666/1993. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. (...) Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular...".

Assim, é caso de licitação inexigível o caso em apreço, na forma do caput do art. 25, inciso II cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei de Licitações n. 8.666/93, porque ao meu particular entendimento, não há como aquilatar, competitivamente o trabalho dos professores, visto que cada aula ministrada, por si se parcela única, não se trata de uma linha de produção, mas sim de instantes personalíssimos de transmissão e aprimoramento do conhecimento.

É o Parecer.

Capitão Leônidas Marques, 25 de outubro de 2021.



SALETE ZANON PERIN

OAB/PR 33638



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente, Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, declara inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa **UNYFLEX GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Des. Clotário Portugal, n.º 39, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 80410-220, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil e cem reais), para pagamento de inscrição para 02 (dois) servidores no curso “Nova Licitação”, que será realizado pela Unypública, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

  
**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**  
Presidente

cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as servidoras Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Saete Zanon Perin a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 25 de outubro de 2021 e retorno no dia 29 de outubro de 2021, para participarem do curso “Nova Licitação”, que será realizado pela Unypública, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 04 (quatro) diárias para as servidoras, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**AC366C89

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 48/2021**

**DATA: 25/10/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o vereador Claudécir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 25 de outubro de 2021 e retorno no dia 26 de outubro de 2021, para participar de reunião no Ministério Público do Estado do Paraná sobre os atingidos pela Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o vereador Claudécir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 25 de outubro de 2021 e retorno no dia 26 de outubro de 2021, para participar de reunião no Ministério Público do Estado do Paraná sobre os atingidos pela Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**7F1EF918

**CAMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ**, por sua Presidente, Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, declara inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa UNYFLEX **GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Des. Clotário Portugal, nº 39, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 80410-220, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil e cem reais), para pagamento de inscrição para 02 (dois) servidores no curso “Nova Licitação”, que será realizado pela Unypública, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**E62FC0A2

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**  
**RESOLUÇÃO N° 010/2021**

**RESOLUÇÃO N° 010/2021**  
**DATA: 25/10/2021**

**SÚMULA:** Aprova a Prestação de Contas Parcial do repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) referente a data do pagamento até 31 de dezembro de 2021 da Deliberação 096/2018 CEDCA – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 25 de outubro de 2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do incentivo financeiro para o Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná– Deliberação 096/2018 CEDCA-PR, referente a data do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 25 de outubro de 2021.

**HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Roberta Carina Teixeira  
**Código Identificador:**59B773A3

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO N° 346/2021**

**DECRETO N° 346/2021**  
**DATA: 25.10.2021**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

**DECRETA**



**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**ERRATA**

Na Portaria nº 338/2021, publicada em 23 de Outubro de 2021 no jornal "O PARANÁ", na página E11, no Art. 1º, ONDE SE LÊ: Art. 1º - Conceder Progressão por Antiquidade, em conformidade com que estabelece a Lei nº 566 de 24 de Outubro de 2006, Artigo 38, a partir de outubro/2021, aos servidores abaixo relacionados. LEIA-SE: Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito, em conformidade com que estabelece a Lei nº 566 de 24 de Outubro de 2006, Artigo 38, a partir de outubro/2021, aos servidores abaixo relacionados. PALACIO DAS ORQUIDEAS Em, 25 de Outubro de 2021. Rodrigo André Schanowski, Prefeito.

**PORTARIA Nº 340/2021**

Nomear, em Estágio Probatório AGATA CAMILA LOZANO BARBOSA SILVA portadora do CPF nº 064.216.379-06, aprovada em Concurso Público Municipal normalizado pelo Edital nº 01/2021 de 16 de Março de 2021, para exercer o cargo efetivo de Enfermeira a partir de 26 de Outubro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde. PALACIO DAS ORQUIDEAS, EM 25 de outubro de 2021. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**PORTARIA Nº 341/2021**

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, para a servidora SIMONE MARLOW BETINELLI, portadora do CPF nº 060.363.589-03, ocupante do cargo efetivo de Binqüedista a partir de 13 de Outubro de 2021, pelo período que necessitar para sua recuperação. A Perícia será efetuada por médico do INSS e os vencimentos referentes a este período ficarão a cargo deste Instituto. PALACIO DAS ORQUIDEAS, EM 25 de outubro de 2021. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**PORTARIA Nº 342/2021**

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, para a servidora GRACIELI MARIA DILKIN BOTH, portadora do CPF nº 071.768.259-55, ocupante do cargo efetivo de Zeladora a partir de 29 de Setembro de 2021, pelo período que necessitar para sua recuperação. A Perícia será efetuada por médico do INSS e os vencimentos referentes a este período ficarão a cargo deste Instituto. PALACIO DAS ORQUIDEAS, EM 25 de outubro de 2021. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 207, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, a importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e dá outras providências. PALACIO DAS ORQUIDEAS, EM 25 de outubro de 2021. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria de Assuntos Jurídicos desta Administração Municipal; Fica aprovado a justificativa anexada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório nº 162/2021 referente à Dispensa de Licitação nº 034/2021, que tem por finalidade a contratação de empresa para confecção de figurinos de circo, para uso nas apresentações circenses promovidas pelo Departamento de Cultura do Município de Maripá/PR. Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exarcação dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais. Publique-se. Maripá PR, 22 de outubro de 2021. Rodrigo André Schanowski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2021. 2 - OBJETO: Contratação de empresa para confecção de figurinos de circo, para uso nas apresentações circenses promovidas pelo Departamento de Cultura do Município de Maripá/PR. 3 - FORNECEDOR: MARCIA POERSCH 82982252953, CNPJ: 35.211.167/0001-86. 4 - VALOR: Valor Global do objeto é de R\$ 12.160,00 (Doze mil cento e sessenta reais). 5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Executivo Municipal: 007 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; 13.302.0004.6001 - Ações socioeducativas para crianças e adolescentes; 3.3.90.39.99.99 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica. Fonte: 000.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021**

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação, destinada exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade acima, visando à aquisição de materiais elétricos, materiais decorativos e flores naturais para ornamentação natalina do município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data de abertura dos Envelopes: 10/11/2021; Horário lote para Protocolo dos Envelopes: 09h00min; Horário da sessão: 09h00min; Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal. O Edital estará disponível no site www.maripa.pr.gov.br. LINK LICITAÇÕES, ou poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras deste Município, situada a Rua Luiz de Camões, 437 - Maripá - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, e mediante solicitação para o e-mail compras@maripa.pr.gov.br. Maripá PR, 25 de outubro de 2021. Republica-se, Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 057/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação, com itens destinados EXCLUSIVAMENTE para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte e itens abertos para TODAS AS EMPRESAS, na modalidade acima, visando à aquisição de jogos de câmeras completas para câmeras, tubos e placas em concreto, guias para boca de lobo, peças de meio fio, bancos de concreto e suportes para placas de inauguração, para atender as diversas necessidades do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço.

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 originada no Processo Licitatório nº 023/2021 Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO(ões) de areia média, cascalho, pedra brita nº 1, 2 e 3, pedrisco, pó de pedra, pedra rachão e Emulsão Asfáltica para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinada em Maripá PR, 25 de março de 2021. Detentora da Ata de Registro: MINERAÇÃO DRISNER LTDA EPP / CNPJ: 15.069.504/0001-23. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site https://maripa.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/tem/2/ipo/1. Maripá, PR, 25 de outubro de 2021. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 originada no Processo Licitatório nº 033/2021 Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATO de empresa do ramo para prestação de serviço de poda, retirada de árvores e remoção de tocos nas áreas urbanas da sede e dos distritos do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinada em Maripá PR, 12 de abril de 2021. Detentora da Ata de Registro: LTO RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI / CNPJ: 33.133.209/0001-62. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site https://maripa.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/tem/2/ipo/1. Maripá, PR, 25 de outubro de 2021. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 originada no Processo Licitatório nº 035/2021 Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO(ões) de fraldas descartáveis geriátricas, para suprir a necessidade de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinada em Maripá PR, 16 de abril de 2021. Detentora da Ata de Registro: W NANDI E CIA LTDA / CNPJ: 01.130.257/0001-20. O MUN. DE MARIPÁ, através do Depto. de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site https://maripa.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/tem/2/ipo/1. Maripá, 25 de outubro de 2021. Anita R. Jordan - Ger. de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 originada no Processo Licitatório nº 036/2021 Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO(ões) de empresa(s) para consertos/reparos/instalação/ trocas de componentes das instalações elétricas dos prédios da municipalidade de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinada em Maripá PR, 16 de abril de 2021. Detentora da Ata de Registro: MARIPANET TELECOM LTDA / CNPJ: 18.607.822/0001-09. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site https://maripa.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/tem/2/ipo/1. Maripá, PR, 25 de outubro de 2021. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 originada no Processo Licitatório nº 036/2021 Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO(ões) de empresa(s) para consertos/reparos/instalação/ trocas de componentes das instalações elétricas dos prédios da municipalidade de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinada em Maripá PR, 16 de abril de 2021. Detentora da Ata de Registro: VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA/ CNPJ: 10.738.123/0001-88. O MUN. DE MARIPÁ, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site https://maripa.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/tem/2/ipo/1. Maripá, PR, 25 de outubro de 2021. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 originada no Processo Licitatório nº 037/2021 Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO(ões) de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 para manutenção dos Equipamentos, Veículos e Máquinas da Frota do Município de Maripá/PR, objeto fracionado no Pregão Eletrônico 009/2021 - SRP. Vigência de 12 (doze) meses. Assinada em Maripá PR, 19 de abril de 2021. Detentora da Ata de Registro: AUTO POSTO ABM LTDA / CNPJ: 07.313.924/0001-79. O MUN. DE MARIPÁ, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site https://maripa.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/tem/2/ipo/1. Maripá, PR, 25 de outubro de 2021. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 originada no Processo Licitatório nº 037/2021 Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO(ões) de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 para manutenção dos Equipamentos, Veículos e Máquinas da Frota do Município de Maripá/PR, objeto fracionado no Pregão Eletrônico 009/2021 - SRP. Vigência de 12 (doze) meses. Assinada em Maripá PR, 19 de abril de 2021. Detentora da Ata de Registro: AUTO POSTO AVANTE LTDA / CNPJ: 75.938.860/0001-70. O MUN. DE MARIPÁ, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site https://maripa.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/tem/2/ipo/1. Maripá PR, 25 de outubro de 2021. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 originada no Processo Licitatório nº 094/2021 Modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO(ões) de livros literários e sacolas ecológicas para acondicionamento dos livros para os alunos do ensino infantil, pré-escolar e fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino do Município de Maripá/PR. Vigência de 06 (seis) meses. Assinada em Maripá PR, 02 de agosto de 2021. Detentora da Ata de Registro: G M COMERCIO DE LIVROS EIRELI / CNPJ: 23.247.144/0001-42. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site https://maripa.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/tem/2/ipo/1. Maripá, 25 de outubro de 2021. Anita R. Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 originada no Processo Licitatório nº 094/2021 Modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO(ões) de livros literários e sacolas ecológicas para acondicionamento dos livros para os alunos do ensino infantil, pré-escolar e fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino do Município de Maripá/PR. Vigência de 06 (seis) meses. Assinada em Maripá PR, 02 de agosto de 2021. Detentora da Ata de Registro: PONTOCOM BRUNDES LTDA / CNPJ: 16.036.328/0001-23. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site https://maripa.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/tem/2/ipo/1. Maripá, 25 de outubro de 2021. Anita R. Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 originada no Processo Licitatório nº 094/2021 Modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO(ões) de livros literários e sacolas ecológicas para acondicionamento dos livros para os alunos do ensino infantil, pré-escolar e fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino do Município de Maripá/PR. Vigência de 06 (seis) meses. Assinada em Maripá PR, 02 de agosto de 2021. Detentora da Ata de Registro: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA / CNPJ: 02.593.711/0001-42. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site https://maripa.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/tem/2/ipo/1. Maripá, 25 de outubro de 2021. Anita R. Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1209749-E21

**Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**  
E-mail: camaracm@camaracm.com.br  
Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144  
CEP 85790-000 - CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PARANÁ

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente, Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, declara inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, cunhado com o art. 13, inciso VI da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa UNIFLEX GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Des. Clotário Portugal, nº 39, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP 80410-220, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil e cem reais), para pagamento de inscrição para 02 (dois) servidores no curso "Nova Licitação", que será realizado pela Unypública, na cidade de Curitiba - PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

CI1209743-E21

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Ano\* 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 1

Modalidade\* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo\* 4

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\* Pagamento de inscrição para dois servidores no curso "nova Licitação" que será realizado pela Unypública, na cidade de Curitiba -Pr, nos dias 26,27,28 e 29 de outubro 2021

Dotação Orçamentária\* 0000103110012001339030000000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 3.000,00

Data Publicação Termo ratificação 26/10/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? 

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? 

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8653760938 (Logout)